



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 _____

PROCESSO N. _____

Interessado: Vereador Reginaldo Rocha

Assunto: Projeto de Lei n.º 60/82 - considera de utilidade pública a Ronda - Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Lei 3.200
9/24/82

PROJETO DE LEI Nº 60/82

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A RONDA-
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PA
TRIMONIAL LTDA.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; DECRETA:-

Art.1º)- Fica considerada de utilidade pública a RONDA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., com sede nesta cidade de Colatina-ES., -
 Firma registrada na Secretaria de Estado da Segurança Pública-ES. conforma Portaria nº140, de 06 de outubro de 1982 e CGC.27 723 691/0001-08.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 18 de outubro de 1982

Reginaldo Rocha
 REGINALDO ROCHA

OBS. Documentos anexos em xerox.

REGISTRO N.º 91/82 Fls. 89 v L. 01
Projeto de Lei nº 60/82
 A Presidência da Câmara.
 Colatina, 17 / 11 / 19 82

j.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões

12/10/1982

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei
Nº 60/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em,

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reginaldo Nolasco

Hilário Pereira do Nascimento

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, *01/11/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *01/11/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Aprovado em *Segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *11/10/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Aprovado em *Tercera*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *01/11/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

INPS A S CERTIFICADO DE MATRÍCULA

SAF

MATRÍCULA

= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

CGC

27 723 691/0001-08

RAZÃO SOCIAL e/ou NOME

A - RONDA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PA-
 B - TRIMONIAL LTDA

ENDEREÇO

Av. Getulio Vargas, 749

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO

COLATINA

ESTADO

ES

INICIO DA ATIVIDADE

190882

REG.FISCAL

07-01

COD. ATIVIDADE

807990

TARIFA

= /= /=

TAXA

= /= /=

DOMICÍLIO BANCÁRIO

Banco Nacional S/A

Colatina-ES, 260882

LOCAL E DATA

SERVIDOR RESPONSÁVEL

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

A empresa poderá optar pelo pagamento apenas do dia do acidente, conforme o estabelecido no artigo 45 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 61.784/67, devendo apresentar, para tanto, requerimento por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta.

Manifestou opção em / /

TARIFA	TAXA

LOCAL E DATA

SERVIDOR E NÚMERO

OBSERVAÇÕES: _____

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio — SEIC
 CONTRATADO: L.O.S. Refrigeração
 OBJETIVO: Serviços de Manutenção de Ar Refrigerado Central
 VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Cruzelcos).
 RECURSOS: — Unidade Orçamentária — 1602 — Subsecretaria — Atividade 11070212.014 — Elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.
 FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas
 VIGÊNCIA: Outubro a dezembro/82.

Vitória, 01 de outubro de 1982.

Graciê Seraphim Campos
 Chefe do Grupo Administrativo e de Recursos Humanos Setorial

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA-N Nº 140 DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza prestação de Serviços de vigilância Ostensiva da Segurança Patrimonial e Transportes de Valores.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Portaria nº 92-N, de 24.08.79 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 6412/82-SESP,

R E S O L V E

Art. 1º — AUTORIZAR A RONDA — SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., firma dedicada ao ramo de vigilância em geral, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 749 — térreo — Colatina-ES, à prestação de serviços de Guarda e Vigilância Ostensiva e Transportes de Valores.

Parágrafo Único — A autorizada fica obrigada ao fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 92-N, de 24.08.79 e nos Decretos-Leis nºs 1034 de 21.10.69 e 1103, de 06.04.70.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de outubro de 1982

ABÍLIO SALLES DORIA — Cel.
 Secretário de Estado da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DETRAN — ES.

— AVISO Nº 610/82 —

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, de conformidade com a Cláusula V, item I, do Edital de Tomada de Preços n.

019/82, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que as Firms Imbrafero Indústria e Beneficiamento de Ferro e Aço Ltda., Paragon Técnica em Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e Indústrias "Petracco-Nicoli" S.A. foram consideradas vencedoras da Licitação referente ao Edital acima referenciado, realizado no dia 13.09.82, às 14:00 horas, neste Departamento.

Vitória, 05 de outubro de 1982

OSMAR VALPORTO TATAGIBA — Cel. PM
DIRETOR-GERAL

TRANSPORTES

R E S U M O

O Exmo. Senhor Secretário de Estado do Interior dos Transportes assinou o seguinte ato:

MATRÍCULA nº 26420-36, Portaria nº 46-P, de 05 de outubro de 1982, Considerando exonerada, a partir de 05.10.1982, de acordo com o Art. 71, item I, da Lei Complementar nº 3.200, de 30.01.1978 — AUDICIA REGINA RODRIGUES SILVEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Chefia, referência 10-C, desta Secretaria.

Vitória, 06 de outubro de 1982.

MARIA ZELIENE DOS SANTOS GOES
Chefe do GDRS da SEIT

—ooo000ooo—

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1803

Aprovando Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do ISTR para o exercício de 1982.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.220, de 21 de julho de 1978 e, tendo em vista o que consta no Processo DER. Nº 006559/82.

R E S O L V E :

Artigo 1º — APROVAR a Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos oriundos do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas — ISTR, para o exercício de 1982.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de outubro de 1982.

ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO
Presidente do Conselho Rodoviário Estadual

—ooo000ooo—

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Concorrência Nº 12/82

DIA: 29 de outubro de 1982.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Auditório do DER-ES.

OBRA: Serviços de Terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem, pavimentação e serviços complementares.



COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Data 19/08/82 Livro Única
APROVADO *Richa*
Estatuto de VARGAS COSTA

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E OUTROS) NO RC
			9

04 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

05 ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS

QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

06 QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA FCN

05

07 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL **RONDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

SIGLA OU EXPRES. SÃO DE FANTASIA

GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO (RUA, AV., ETC.) **AV** NOME DO LOGRADOURO **GETULIO VARGAS** N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO **749**

BAIRRO **CENTRO** CEP **29700**

DISTRITO **SEDE** MUNICÍPIO **COLATINA** COD. MUNICÍPIO **3220401501** SIGLA U.F. **ES** UNIDADE FEDERAÇÃO **3** **ESPIRITO SANTO**

09 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SOC. COMANDITA SIMPLES

SOC. COMANDITA P/ AÇÕES

SOC. EM NOME COLETIVO

EMPRESA PÚBLICA

SOC. CAPITAL INDÚSTRIA

SOC. ECONOMIA MISTA

SOC. CAPITAL ABERTO

SOC. CAPITAL FECHADO

SOC. CAPITAL AUTORIZADO

SOC. DEP. AUT. GOV. FED.

CONSORCIO

EMPRESA ESTRANGEIRA

10 DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

DIA MES ANO

(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

11 C G C

N.º BÁSICO ORDEM CONTROLE

12 DATA DA OCORRÊNCIA

DIA MES ANO

(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

13 VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA

01 2700000000

14 CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)

SEDE FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA OUTROS

15 PRAZO DE DURAÇÃO

DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X") INDETERM. DETERM.

INÍCIO DA ATIVIDADE DIA MES ANO **190882**

PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA ANOS **07**

16 CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?

SIM NÃO

(ASSINALE COM UM "X")

17 EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X") FED EST. MUN.

INÍCIO DA CONCESSÃO DIA MES ANO **01 01 82**

TERMINO DA CONCESSÃO DIA MES ANO **31 12 87**

55 ÓRGÃO CONCEDENTE

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

M.º 5 FCL 5

C. CASTRO ALVES - Jur. de Fora (RJ) - C.G.C. 21.565.799-000-91



18 EMPRESA ESTRANGEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAIS				ATIVIDADES ECONOMICAS E INFORMACOES FINANCEIRAS		FOLHA 2	
TERMINO DA AUTORIZACAO		CODIGO DO PAIS DE ORIGEM (PREENCH. P/ J.C.)		58 N° DO DECLTO			
DIA MES ANO				59 NOME DO PAIS DE ORIGEM			
53		57					

19 ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAIS (OCUPE UMA LINHA PARA CADA ATIVIDADE)	
COD. (PREENCH. P/ JUNTA COMERCIAL)	65
51 526000	PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA
52	
53	
54	
55	

20 TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL	21 VALOR NOMINAL DA ACOA OU COTA	22 TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO
DIA MES		
31 12	100000	80000000

23 COMPOSICAO DO CAPITAL EM ACOES QUANTO A ESPECIE	
QUANTIDADE DE ACOES ORDINARIAS	69
QUANTIDADE DE ACOES PREFERENCIAIS	70

24 COMPOSICAO DO CAPITAL EM ACOES QUANTO A FORMA	
QUANTIDADE DE ACOES NOMINATIVAS	71
QUANTIDADE DE ACOES AO PORTADOR	72
QUANTIDADE DE ACOES ENDOSSAVES	73

25 FORMACAO DO CAPITAL	
EM DINHEIRO	74 80000000
EM DEBS	75
EM OUTRAS FORMAS	76
EM REAVALIACAO DO ATIVO	77

26 OUTRAS INFORMACOES	
QUANTIDADE DE ACOES COM VALOR NOMINAL	78
QUANTIDADE DE ACOES SEM VALOR NOMINAL	79
QUANTIDADE DE ACOES ESCRITURAS	80

27 DISTRIBUICAO DO CAPITAL		
PROPRIEDADE DE ACOES OU COTAS	VALOR DO CAPITAL VOTANTE	VALOR DO CAPITAL TOTAL (COM E SEM DIREITO A VOTO)
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO PAIS.	80000000	80000000
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO EXTERIOR.		
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURIDICA DOMICILIADA NO PAIS.		
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURIDICA DOMICILIADA NO EXTERIOR.		
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA NAO IDENTIFICADA.		
TOTAL	80000000	80000000

28 IDENTIFICACAO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA	
DIA MES ANO	MATRICULA
190882	37
CARGO	
ASS REG. COMERCIO D/C	
ASSINATURA	

29 IDENTIFICACAO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARACOES PRESTADAS	
CPF DO SIGNATARIO	N° BASICO
240325147	04
DATA	ASSINATURA
19/08/82	

LEI Nº 3 200

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A RONDA
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PA-
TRIMONIAL LEIDA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

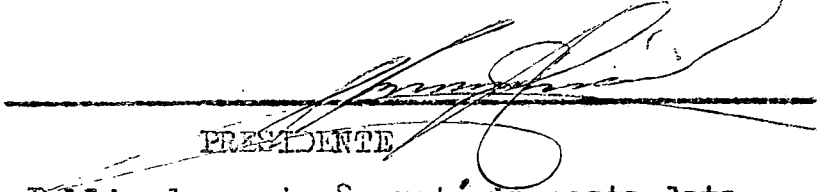
A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica considerada de utilidade pública a RONDA
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
LEIDA., com sede nesta cidade de Colatina-ES., Fir-
ma registrada na Secretária de Estado da Seguran-
ça Pública-ES. conforme Portaria nº 140, de 06
de outubro de 1982 e CGC. 27 723 691/0001-08.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 01 de novembro de 1-982



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretária nesta data

SECRETÁRIO